



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

UPAE CARUARU

Recife, março de 2024



1. UNIDADE ANALISADA - UPAE CARUARU

A Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)** celebrou com a Secretaria de Saúde o Contrato de Gestão nº 003/2018 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru. Em 2023, o referido contrato esteve vigente através do 7º Termo Aditivo.

A UPAE CARUARU está localizada na Av. José Marques Fontes, s/n, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE, sendo unidade de referência para os municípios da IV Regional de Saúde (GERES). De acordo com o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente (item de acompanhamento), Qualidade da Informação e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações e Tempo Médio para Entrega de Exames).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTES DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		6.676 Atendimentos/mês	3.157 Atendimentos/mês	2.518 Atendimentos/mês	300 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Qualidade (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 20% Queixas		Gerenciamento Clínico – 40%	Qualidade da Informação – 40%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		80% resolução		Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.



QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referente ao período de janeiro a dezembro/2023, analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000138/2023-96 – 1º Trimestre/2023;
- b) SEI nº 2300000999.000317/2023-23 – 2º Trimestre/2023;
- c) SEI nº 2300000999.000459/2023-91 – 3º Trimestre/2023;
- d) SEI nº 2300000999.000024/2024-27 – 4º Trimestre/2023.



2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, todos realizados pela UPAE Caruaru. De acordo com o Anexo I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 6.676 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 3.157 atendimentos/mês, Atendimento de Reabilitação é de 2.518 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês.

2.1 atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2023 atingiu o volume de **61.339** atendimentos, representando um percentual de **76,57%**, não cumprindo ¹ a meta pactuada de **80.112** atendimentos/ano.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2023													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2023
Contratado	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	80.112
Realizado	5.531	4.752	5.201	4.555	5.210	5.154	5.285	5.256	5.187	5.232	5.237	4.739	61.339
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	77,31%			74,49%			78,53%			75,93%			76,57%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2023.

2.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2023 atingiu o volume de **35.411** atendimentos, representando um percentual de **93,47%**, cumprindo a meta pactuada de **37.884** atendimentos/ano.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2023													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2023
Contratado	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	37.884
Realizado	3.152	2.728	3.451	2.684	3.449	2.686	3.049	2.935	2.907	2.851	2.684	2.835	35.411
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	98,52%			93,12%			93,88%			88,38%			93,47%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2023.

2.3 atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2023 atingiu o volume de **28.270** atendimentos, representando um percentual de **93,56%**, cumprindo a meta pactuada de **30.216** atendimentos/ano.



Tabela 03. atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2023													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2023
Contratado	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	30.216
Realizado	2.277	2.233	2.409	2.363	2.465	2.419	2.242	2.375	2.336	2.498	2.343	2.310	28.270
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	91,59%			95,94%			92,04%			94,67%			94,56%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2023.

2.4 Cirurgias Ambulatoriais

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de cirurgias ambulatoriais em 2023 atingiu o volume de **3.357** cirurgias, representando um percentual de **93,25%**, cumprindo a meta pactuada de **3.600** cirurgias/ano.

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2023													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2023
Contratado	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Realizado	277	205	210	216	292	282	285	337	313	349	302	289	3.357
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	76,89%			87,78%			103,89%			104,44%			93,25%
Status da Meta	Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2023.

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

- Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- Controle de Origem do Paciente:** busca avaliar a sistematização do processo de identificação de origem do paciente referenciado para a UPAE (primeira consulta).
- Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.
- Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/Consultas Médicas, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio para Entrega de Exames.



Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS														
UPAE CARUARU – JANEIRO A DEZEMBRO/2023														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)														
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Análise Impossibilitada	10,21%	13,15%	13,37%	10,87%	10,83%	10,40%	10,44%	10,04%	10,59%	10,89%	10,71%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo, exceto no mês de janeiro. Com isso, ela cumpriu a meta em todos os meses, exceto em janeiro.
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual exigido em contrato; portanto, ela cumpriu a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.
3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)														
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2023.



Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade (continuação)

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS															
UPAE CARUARU – JANEIRO A DEZEMBRO/2023															
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)															
4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subseqüente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.
4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subseqüente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.
4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subseqüente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.
4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subseqüente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2023.
4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	A Unidade não informou o resultado nos meses avaliados. Portanto, não cumpriu a meta em 2023².
4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	95,45%	95,45%	90,47%	90,48%	90,48%	90,48%	90,48%	90,48%	90,48%	90,48%	71,43%	80,95%	85,71%	A unidade não atingiu o mínimo previsto em contrato em nenhum mês de 2023. Com isso, ela não cumpriu a meta em 2023³.
4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)	a) máximo de 15 dias.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	A Unidade não informou o resultado nos meses avaliados. Portanto, não cumpriu a meta em 2023².

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2023.



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Caruaru, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, através do Decreto nº 53.083/2022 publicado em 02/07/2022, foi renovada a qualificação da OSS com efeitos retroativos a 27/03/2022 e vencendo em 26/03/2024. Assim, durante o ano de 2023, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido, foi necessária a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias, quais sejam:

- Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, regulamentando medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Decreto Estadual nº 48.833 de 20 de março de 2020, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco;
- Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;
- Decreto nº 54.392, de 01 de janeiro de 2023, que prorrogou a vigência do Decreto anterior com findo em 31 de março de 2023;
- **Decreto nº 54.525, de 30 de março de 2023, que prorrogou a vigência do Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, até 30 de junho de 2023.**



7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 003/2018, de acordo com a Informação nº 73/2024/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000051/2024-16, recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 1.002.890,70**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 06. Repasse Mensal

UNIDADE	TIPO	PERÍODO SEM VARIÇÃO	
UPAE CARUARU - CG Nº 003/2018		NO VALOR DO REPASSE	
REPASSE DE RECURSO		%	R\$
Repasse Mensal		100,00%	R\$ 1.002.890,70
Recurso Fixo		70,00%	R\$ 702.023,49
Recurso Variável		30,00%	R\$ 300.867,21
RECURSO VARIÁVEL		%	R\$
Repasse Produção		20,00%	R\$ 200.578,14
Consultas Médicas	UPAE	13,80%	R\$ 138.398,92
Cirurgia Ambulatorial	UPAE	5,40%	R\$ 54.156,10
Consultas Não Médicas	UPAE	0,40%	R\$ 4.011,56
Sessões de Fisioterapia	UPAE	0,40%	R\$ 4.011,56
Repasse Qualidade		10,00%	R\$ 100.289,07
Atenção ao Usuário	UPAE	2,00%	R\$ 20.057,81
Controle de Origem dos Pacientes	UPAE	4,00%	R\$ 40.115,63
Gerenciamento Clínico	UPAE	4,00%	R\$ 40.115,63

Fonte: INFORMAÇÃO nº 73/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI nº 2300000288.000051/2024-16.

Para o período analisado, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 12.539.980,75**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 07. Receitas Acumuladas em 2023

UNIDADE	ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO						
	JANEIRO2023	FEVEREIRO2023	MARÇO2023	ABRIL2023	MAIO2023	JUNHO2023	1º SEMESTRE
UPAE CARUARU - CG Nº 003/2018							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,69	1.002.890,70	6.017.344,19
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.511,68	446,03	587,64	177,13	572,03	240,03	3.534,54
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.005.402,38	1.004.336,73	1.004.478,34	1.004.067,83	1.004.462,72	1.004.130,73	6.026.878,73

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

UNIDADE	ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO							
	JULHO2023	AGOSTO2023	SETEMBRO2023	OUTUBRO2023	NOVEMBRO2023	DEZEMBRO2023	2º SEMESTRE	ANUAL
UPAE CARUARU - CG Nº 003/2018								
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.071.977,05	1.002.890,70	1.422.019,50	6.505.559,35	12.522.903,54
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	295,17	189,75	62,70	263,93	481,03	250,09	1.542,67	5.077,21
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	12.000,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.004.185,87	1.004.080,45	1.003.953,40	1.073.240,98	1.004.371,73	1.423.269,59	6.513.102,02	12.539.980,75

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Média Mensal - Ano	1.044.998,40
Média Mensal - 1º Semestre	1.004.479,79
Média Mensal - 2º Semestre	1.085.517,00

Fonte: INFORMAÇÃO nº 73/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI nº 2300000288.000051/2024-16.



Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **79,66%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** ⁴ conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 003/2018 no 1º semestre/2023 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 752.803,22** e no 2º semestre/2023 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 153.968,43**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 08. Saldo apurado em 2023 (receitas x despesas)

RESULTADO ANUAL					
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
5	JANEIRO/2023	1.005.402,38	1.182.995,90	1.129.946,99	- 177.593,52
5	FEVEREIRO/2023	1.004.336,73	1.072.892,92		- 68.556,19
5	MARÇO/2023	1.004.478,34	1.073.505,49		- 69.027,15
4	ABRIL/2023	1.004.067,83	1.207.455,56		- 203.387,73
4	MAIO/2023	1.004.462,72	1.129.651,90		- 125.189,18
4	JUNHO/2023	1.004.130,73	1.113.180,18		- 109.049,45
4	JULHO/2023	1.004.185,87	997.300,56	1.111.178,41	6.885,31
5	AGOSTO/2023	1.004.080,45	1.028.609,15		- 24.528,70
5	SETEMBRO/2023	1.003.953,40	969.878,45		34.074,95
5	OUTUBRO/2023	1.073.240,98	1.062.371,27		10.869,71
5	NOVEMBRO/2023	1.004.371,73	1.186.558,48		- 182.186,75
5	DEZEMBRO/2023	1.423.269,59	1.422.352,52		917,07
TOTAL		12.539.980,75	13.446.752,39	1.120.562,70	- 906.771,64
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre					-2%

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO nº 73/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI nº 2300000288.000051/2024-16.

7.2 Prestação de Contas

O Informativo nº 73/2024/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000051/2024-16 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2023, informamos que as análises dos meses de janeiro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI nº 2300000288.000053/2024-13, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Gerência de Acompanhamento Contábil Financeira dos Contratos de Gestão (GAFCG/SES) em seu Despacho nº 517/2024 (46867056) informa o seguinte:

*“Feitas as devidas considerações, informamos que em virtude de todo o exposto, a **SES-PE**, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças – DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a supramencionada Declaração no que tange às prestações de contas dos Contratos de Gestão relativas ao exercício de 2023.*



Ademais, salientamos que os procedimentos internos para contratação de pessoal capacitado e conclusão das análises de prestação de contas dos exercícios de 2022 e 2023 estão sendo viabilizadas e estruturadas por esta Secretaria, informamos ainda que atualmente este setor encontra-se realizando as análises simultaneamente dos exercícios citados em tela, logo, após as conclusões das mesmas a Declaração Expressa de que os recursos transferidos referentes aos anos de 2022 e 2023 tiveram boa e regular aplicação, serão devidamente enviadas". (grifo nosso)

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2023 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabela 09. Apontamentos de Desconto em 2023

Repasso Variável – UPAE Caruaru 1º Trimestre/2023			
Repasso Variável – Produção (20%)		R\$ 601.734,42	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)		R\$ 415.196,75	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º tri/2023	77,31%	10,00%	R\$ 41.519,67
Total			R\$ 41.519,67
Cirurgia Ambulatorial (27%)		R\$ 162.468,29	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º tri/2023	76,89%	10,00%	R\$ 16.246,83
Total			R\$ 16.246,83
Repasso Variável – Qualidade (10%)		R\$ 100.289,07	
Preenchimento de Prontuários (10%)		R\$ 10.028,91	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	Não Informado	100,00%	R\$ 10.028,91
fevereiro	Não Informado	100,00%	R\$ 10.028,91
março	Não Informado	100,00%	R\$ 10.028,91
Total			R\$ 30.086,72
Monitoramento das Obrigações Contratuais (10%)		R\$ 10.028,91	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	95,45%	100,00%	R\$ 10.028,91
fevereiro	95,45%	100,00%	R\$ 10.028,91
março	90,47%	100,00%	R\$ 10.028,91
Total			R\$ 30.086,72
Tempo Médio Para Entrega de Exames (10%)		R\$ 10.028,91	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	95,45%	100,00%	R\$ 10.028,91
fevereiro	95,45%	100,00%	R\$ 10.028,91
março	90,47%	100,00%	R\$ 10.028,91
Total			R\$ 30.086,72
Total dos Descontos		R\$ 148.026,67	

Repasso Variável – UPAE Caruaru 2º Trimestre/2023			
Repasso Variável – Produção (20%)		R\$ 601.734,42	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)		R\$ 415.196,75	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2023	74,49%	10,00%	R\$ 41.519,67
Total			R\$ 41.519,67
Repasso Variável – Qualidade (10%)		R\$ 100.289,07	
Gerenciamento Clínico (40%)		R\$ 40.115,63	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
maio	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
junho	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
Total			R\$ 120.346,88
Total dos Descontos		R\$ 161.866,56	

Repasso Variável – UPAE Caruaru 3º Trimestre/2023			
Repasso Variável – Produção (20%)		R\$ 601.734,42	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)		R\$ 415.196,75	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º tri/2023	78,53%	10,00%	R\$ 41.519,67
Total			R\$ 41.519,67
Repasso Variável – Qualidade (10%)		R\$ 100.289,07	
Gerenciamento Clínico (40%)		R\$ 40.115,63	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
agosto	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
setembro	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
Total			R\$ 120.346,88
Total dos Descontos		R\$ 161.866,56	



Repasse Variável – UPAE Caruaru 4º Trimestre/2023			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 601.734,42	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)		R\$ 415.196,75	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º tri/2023	75,93%	10,00%	R\$ 41.519,67
Total			R\$ 41.519,67
Repasse Variável – Qualidade (10%)		R\$ 100.289,07	
Gerenciamento Clínico (40%)		R\$ 40.115,63	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
novembro	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
dezembro	Não Informado	100,00%	R\$ 40.115,63
Total			R\$ 120.346,88
Total dos Descontos			R\$ 161.866,56

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2023.

Referente ao 1º trimestre/2023, para o não atingimento da meta em Atendimento Ambulatoriais Médicos e Monitoramento das Obrigações Contratuais a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios HCP nºs 15/2023, 25/2023 e 37/2023, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas. Referente aos indicadores Preenchimento de Prontuários e Tempo Médio Para Entrega de Exames, a Unidade não enviou justificativas.

Para o 2º trimestre/2023 a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios HCP nºs 43/2023, 53/2023 e 67/2023, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas. Referente aos indicadores de qualidade (Gerenciamento Clínico), a Unidade não enviou justificativas.

Quanto ao 3º trimestre/2023, o Parecer CTAI informa que a *“Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, bem como, encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”*.

Por fim, quanto ao não atingimento das metas no 4º trimestre/2023, a CTAI informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013”*.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, cuja vigência encerrou em 30 de junho de 2023 conforme o Decreto nº 54.525 de 30/03/2023:



“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

9. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações e/ou esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru**:

- 01.** Referente ao indicador Atendimentos Ambulatoriais Médicos, sua meta não foi cumprida em nenhum trimestre de 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda repactuação da meta, atualmente em 6.676 atendimentos/mês, bem como redução proporcional do repasse mensal recebido pela Unidade.
- 02.** Quanto aos indicadores Preenchimento de Prontuários e Tempo Médio Para Entrega de Exames, seus resultados não foram apresentados em nenhum mês de 2023. Com isso, esta Comissão Mista solicita providências quanto ao envio dos resultados para avaliar tais indicadores, que conforme o contrato de gestão possuem valoração financeira.
- 03.** Referente ao indicador Monitoramento das Obrigações Contratuais, esta Comissão Mista solicita providências a fim de a Unidade atingir o percentual contratual de 100%, uma vez que tal indicador é valorado financeiramente.
- 04.** No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido para o Contrato de Gestão nº 003/2018. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.



A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES